



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 602/97, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE ÁREA DE
TERRAS, NECESSARIA PARA ABERTURA
DE ESTRADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a letra "i", do artigo 5º, e artigo 6º da Lei Federal n.º 3365, de 21/06/41, alterada pela Lei Federal n.º 2.786, de 21/05/56,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra com 990.00 m² (novecentos e noventa metros quadrados), localizada neste Município de Jacupiranga, que consta pertencer a JATIR PEDRO ONGARATO e necessária a abertura da ligação do Rua Guará à estrada de acesso ao Bairro Pindaúba, com as seguintes confrontações de medidas: ao norte, com área remanescente de JATIR PEDRO ONGARATO, medindo 990.00 m; à leste, com área de LEOPOLDO ZANDONA, medindo 10,00m; ao sul, com área remanescente de JATIR PEDRO ONGARATO, medindo 990.00m, e a oeste com o final da Rua Guará medindo 10.00m.

ARTIGO 2º- Fica a expropriante autorizado a invocar o caracter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21/05/56



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

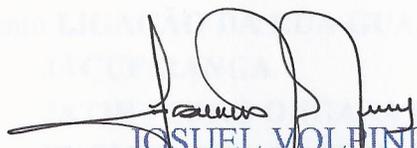
ESTADO DE SÃO PAULO



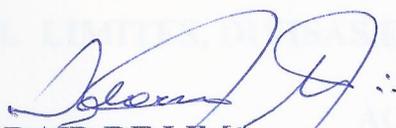
ARTIGO 3.º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 de Setembro de 1997


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome do empreendimento: **LIGAÇÃO DA RUA GUARÁ - PINDAÚBA**
- Município: **JACUPIRANGA**
- Proprietário: **JATIR PEDRO ONGARATO**
- Responsável Técnico: **ENG^a SANDRA REGINA ARECO C. F. TORRES**
- Área a ser ocupada: **990,00 m²**

II. LIMITES, DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE com área remanescente de Jatir Pedro Ongarato medindo 990,00 m.

À LESTE com área de Leopoldo Zandona medindo 10,00 m.

AO SUL com área remanescente de Jatir Pedro Ongarato medindo 990,00 m.

Á OESTE com o final da Rua Guará medindo 10,00 m.

Jacupiranga, 27 de outubro de 1997.

Sandra Regina Areco Torres
Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Engenheira Civil - CREA 0600840870